

PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DENSENVOLVIMENTO HUMANO SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Endereço: 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar CEP: 77.021-658, Palmas – TO Contatos: 63 – 3212-7119 / orcamento@palmas.to.gov.br

Para assegurar a tempestividade, a revisão deste documento é ligeiramente pontual, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

A reprodução do conteúdo deste relatório pode ser realizada em sua totalidade ou de forma parcial, desde que citada a fonte.

TOCANTINS. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano. Superintendência de Planejamento e Orçamento. **Relatório de Avaliação do Cumprimento da Meta Fiscal:** 1º Quadrimestre de 2021. Palmas, 2021.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	6
2.	ANÁLISE DO RESULTADO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE	7
2.1.	Receitas arrecadadas	8
2.2.	Despesas executadas	13
2.3.	Resultado primário	17

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Metas Fiscais Anuais	6
Tabela 2 - Resultado da arrecadação do 1º quadrimestre.	9
Tabela 3 – Despesas executadas no 1º quadrimestre	
Tabela 4 – Despesas executadas no 1º quadrimestre por função	
Tabela 5 – Despesas executadas no 1º quadrimestre agrupadas	
Tabela 6 - Resultado primário do 1º quadrimestre.	
Tabela 7 – Comparativo resultado dos quadrimestres	10

SUMÁRIO EXECUTIVO

- 1. O presente relatório apresenta de forma sintetizada a avaliação do cumprimento da meta fiscal do 1º quadrimestre do exercício de 2020, conforme o determina o art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e tendo em vista o art. 38 da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- 2. Nessa linha, o relatório se insere como parte da avaliação da audiência pública a ser realizada na Comissão de Finanças, Tributação e Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Palmas.
- 3. Em se tratando da meta até o 1º quadrimestre, foi obtido um superávit primário de R\$ 123,2 milhões, superando a meta estabelecida de R\$ 43,3 milhões para o período. O desvio foi positivo em mais de R\$ 79,9 milhões, sobretudo pelo aumento da receita primária em R\$ 29 milhões e redução das despesas primárias em R\$ 50,4 milhões, quando comparados os resultados previstos.
- 4. Na arrecadação houve uma frustação geral de R\$ 16 milhões, puxadas pelas receitas financeiras que não se concretizaram. Já nas despesas há continuidade do enfrentamento da COVID-19, tendo a execução no mesmo patamar de 2020.
- 5. Por fim, destaca que ainda que diante da situação anormal que vive Palmas, a responsabilidade fiscal é o norte da gestão, não sendo medido os esforços para manter os excelentes números que corrobora a sustentável gestão fiscal.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JÚNIOR

Superintendente de Planejamento e Orçamento

1. APRESENTAÇÃO

- 1. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, no § 4º do art. 9º, e o art. 38 da Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, de 2021, estabelecem que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar, em audiência pública junto Comissão de Finanças, Tributação e Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Palmas, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.
- 2. Inicialmente, destaca-se que desde março de 2020 o município de Palmas está em estado de calamidade, que conforme disposição contida no art. 65 da LRF, está dispensado do cumprimento da meta fiscal.
- 3. De todo modo, as metas ficais para o exercício de 2021 estão relacionadas no Demonstrativo 1 do Anexo III à Lei nº 2.584, de 2020, sendo resumidas abaixo:

Tabela 1 - Metas Fiscais Anuais	R\$ milhares		
DESCRIÇÃO	VALOR		
Receitas e Despesas Totais	1.519.830		
Resultado Primário	2.925		
Resultado Nominal	12.973		
Dívida Pública Consolidada	199.638		
Dívida Consolidada Líquida	(67.968)		

- 4. O Poder Executivo por meio do Decreto nº 1.992, de 11 de fevereiro de 2021, realizou a programação orçamentária e financeira sendo as metas desdobradas em: i) metas quadrimestrais de resultado primário, ii) metas bimestrais de arrecadação e iii) cronograma mensal de desembolso, conforme manda os art. 8º da LRF e art. 36 da LDO 2021.
- 5. Neste contexto, as metas serão avaliadas quadrimestralmente, indicando o desempenho fiscal, tendo este relatório a avaliação do cumprimento da meta fiscal até o 1º quadrimestre de 2021, destacando-se comportamento das receitas e despesas e influências na meta fiscal contida na LDO.
- 6. Os dados apresentados correspondem ao conjunto das informações dos Poderes Executivo e Legislativo, de janeiro até abril.

2. ANÁLISE DO RESULTADO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE

- 7. A pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, impactou o planejamento orçamentário traçado para o exercício de 2020. Todos os esforços foram direcionados para a contenção da ameaça e a sua superação, que até o fechamento deste relatório ainda não tinha ocorrido.
- 8. Nesse aspecto, rememora as medidas que possuem impacto fiscal que foram adotadas, em especial a decretação do estado de emergência em saúde de que trata a da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, além do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins por meio do Decreto Legislativo nº 177/2020, nos moldes do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 9. Ainda, foi editada a Medida Provisória nº 3, de 22 de março de 2020, convertida na Lei nº 2.561, de 19 de maio de 2020, em que foram alterados o próprio orçamento sem quaisquer acrescimentos, alocando o volume de R\$ 26,4 milhões para ação específica para o enfrentamento da COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10. Essas medidas fiscais possibilitaram que diante do contexto de incertezas e restrições, o município de Palmas dispusesse de meios para enfrentamento e responder de forma assertiva os efeitos da pandemia.
- 11. É de se destacar ainda, que a partir de abril houve as transferências de recursos da União que atenuaram as quedas da arrecadação que até aquele mês somaram mais de R\$ 33 milhões, mas que considerando o estado de calamidade, não se promoveu a limitação de empenho.
- 12. Destaca-se ainda que a pandemia não foi superada e inda exige medidas que evitem sua evolução fora da capacidade de respostas do município de Palmas, tendo o Poder Executivo vigilante quanto aos números e indicadores que norteiam as medidas tomadas até agora.
- 13. Paralelamente às medidas efetivadas na saúde, também se buscou reduzir os impactos na economia de Palmas, que por meio da continuidade dos investimentos das obras em andamento geram emprego e renda.
- 14. A avaliação a seguir apresentará o comportamento das receitas e despesas até o 2º quadrimestre de 2020.

2.1. Receitas arrecadadas

- 15. Conforme instrui o art. 13 da LRF, até trinta dias contados a partir da publicação Lei Orçamentária Anual LOA, as receitas devem ser desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, o que foi realizado foi realizado por intermédio do Decreto nº 1.992/2021, no desdobramento das receitas contidas na Lei nº 2.589, de 11 de janeiro de 2021.
- 16. Para o estabelecimento das metas bimestrais de arrecadação levou-se em consideração o comportamento da arrecadação a partir da série histórica, e os ajustes necessários às sazonalidades identificadas, numa harmonização dos dados fiscais e dos parâmetros da LDO.
- 17. As metas bimestrais estão divididas nas principais receitas, evidenciando aquelas com maior relevância para os resultados. Deste modo, a classificação receitas constantes da LOA podem ser feitas em receitas primárias e não-primárias (ou financeiras), e, ainda, em receitas intraorçamentárias.
- 18. As receitas primárias são àquelas derivadas do esforço arrecadatório do município de Palmas, como exemplo, os tributos e as contribuições, além das transferências constitucionais.
- 19. Já as receitas não-primárias possuem a característica de serem obtidas por meio de financiamento do gasto, como as operações de crédito, enquanto as receitas intraorçamentárias correspondem às transações entre órgãos municipais.
- 20. Logo, as receitas primárias têm maior relevância na avaliação fiscal, vez que possibilitam a redução do endividamento público por meio do aumento das disponibilidades de caixa sem quaisquer contrapartidas, no sentido inverso das receitas não-primárias, que embora aumentem as disponibilidades de caixa também geram um comprometimento aumentando o estoque da dívida pública.
- 21. As receitas intraorçamentárias não possuem impacto fiscal, sendo meramente divisão contábil.
- 22. Vejamos a seguir os valores previstos no Decreto nº 1.992/2021 para o quadrimestre em avaliação:

Tabela 2 - Resultado da arrecadação do 1º quadrimestre.

R\$ 1,00

RECEITAS*		1ºQ21				DIF ARREC.	VARIAÇÃO %	
	PREVISTO	ARRECADADO	SALDO	VAR %	1º Q20	1º Q20 1Q21 - 1Q20		REAL ¹
RECEITAS CORRENTES (I)	380.260.964	418.613.178	38.352.214	10,1	428.980.236	(10.367.059)	(2,4)	(8,8)
RECEITA TRIBUTÁRIA	110.723.315	125.320.514	14.597.199	13,2	109.573.095	15.747.419	14,4	6,9
Impostos	92.507.300	107.775.120	15.267.820	16,5	94.029.701	13.745.419	14,6	7,1
IPTU	36.505.200	36.840.508	335.308	0,9	34.697.196	2.143.311	6,2	(8,0)
IRRF	13.049.200	15.535.685	2.486.485	19,1	14.124.157	1.411.529	10,0	2,8
ITBI	7.837.300	9.650.918	1.813.618	23,1	8.076.000	1.574.917	19,5	11,7
ISSQN	35.115.600	45.748.009	10.632.409	30,3	37.132.347	8.615.662	23,2	15,1
Taxas	18.216.015	17.545.394	(670.621)	(3,7)	15.543.395	2.002.000	12,9	5,5
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.939.258	23.495.844	(1.443.414)	(5,8)	23.801.260	(305.416)	(1,3)	(7,7)
RECEITA PATRIMONIAL	5.720	6.039	319	5,6	61.725.579	(61.719.540)	(100,0)	(100,0)
RECEITA DE SERVIÇOS	549.900	12.371	(537.529)	(97,8)	31.540	(19.169)	(60,8)	(63,3)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	241.167.902	267.492.434	26.324.532	10,9	229.910.151	37.582.283	16,3	8,7
FPM	82.619.721	84.794.308	2.174.587	2,6	78.961.385	5.832.923	7,4	0,4
ICMS	27.647.600	36.028.452	8.380.852	30,3	27.279.218	8.749.234	32,1	23,4
Fundeb	73.808.504	81.900.635	8.092.131	11,0	73.069.805	8.830.830	12,1	4,8
SUS	36.985.251	43.910.563	6.925.311	18,7	39.224.483	4.686.080	11,9	4,6
Demais	20.106.826	20.858.476	751.650	3,7	11.375.260	9.483.216	83,4	71,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.874.869	2.285.976	(588.893)	(20,5)	3.938.612	(1.652.636)	(42,0)	(45,8)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.159.019	123.000	(6.036.019)	(98,0)	78.963.178	(78.840.178)	(99,8)	(99,9)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.158.961	122.925	(6.036.036)	(98,0)	-	122.925	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	58	75	17	29,4	78.963.178	(78.963.103)	(100,0)	(100,0)
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I + II)	386.419.983	418.736.178	32.316.195	8,4	507.943.415	(89.207.237)	(17,6)	(23,0)
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)	15.167.838	14.587.465	(580.373)	(3,8)	15.435.441	(847.976)	(5,5)	(11,7)
RECEITAS FINANCEIRAS (V)	81.717.405	33.708.387	(48.009.018)	(58,8)	33.755.629	(47.242)	(0,1)	(6,7)
TOTAL (III + IV + V)	483.305.226	467.032.030	(16.273.196)	(3,4)	557.134.485	(90.102.455)	(16,2)	(21,7)

^{*} Receita líquida de deduções

¹ A preço de abril de 2021, corrigidos pelo acumulado do Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplo (IPCA).

- 23. As receitas totais do município de Palmas atingiram R\$ 467 milhões até o 1º quadrimestre de 2021, um resultado que equivale a 97% dos R\$ 483,3 milhões previstos para o período. Houve no período uma frustação de R\$ 16,3 milhões.
- 24. Comparando-se o resultado do 1º quadrimestre de 2021 com o mesmo período de janeiro até abril de 2020, observa-se uma perda de R\$ 90,1 milhões, ou uma redução real de 21%.
- 25. Nas receitas primárias houve um resultado 8% melhor que o previsto, sendo que foram arrecadados nos quatro meses iniciais do exercício fiscal em curso, um montante de R\$ 418,7 milhões diante de uma estimativa de R\$ 386,4 milhões, derivando um excedente de R\$ 32 milhões.
- 26. Todavia, em relação o 1º quadrimestre de 2020, o arrecadado nas receitas primárias em 2021 teve uma queda real de 23%. A redução observada se refere às receitas extraordinárias ocorridas entre janeiro e abril de 2020, sobretudo da receita patrimonial e das outras receitas de capital, que não tiveram o mesmo desempenho nesse exercício de 2021.
- 27. Ao se avaliar nas categorias econômicas, tanto as receitas correntes como as de capital apresentaram redução em relação ao exercício anterior, puxadas pela situação relacionada anteriormente.
- 28. Quanto a origem das receitas, as receitas tributárias apresentaram um crescimento real de 7%, com um incremento nominal de R\$ 15,7 milhões em 2021, quando confrontando com o resultado de 2020.
- 29. Todos os impostos próprios do município de Palmas tiveram excedentes no 1º quadrimestre de 2021, com saldo a mais de R\$ 14,6 milhões do total estimado de R\$ 110,7 milhões. Pontua-se que o resultado está agregado com o principal, as multas e juros de cada tributo.
- 30. O destaque é do Imposto sobre Serviços ISS, que de janeiro a abril teve melhora de R\$ 8,6 milhões em comparação com o 1º quadrimestre de 2020. Mesmo diante de algumas restrições para enfrentamento da COVID-19, essa importante receita apresentou crescimento real de 15%, numa demonstração de aquecimento da atividade econômica para os níveis prépandemia.
- 31. Essa perspectiva de aquecimento econômico pode ser avaliada também pelos resultados da arrecadação do Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos ITBI, que teve crescimento de 12% acima da inflação. Foram arrecadados R\$ 1,8 milhão a mais que o previsto de R\$ 7,8 milhões até abril de 2021.

- 32. Os resultados satisfatórios para o ITBI e ISS podem estar relacionados a captura do otimismo do setor da construção civil, visto que esses tributos incidem sobre as operações deste segmento econômico, que devido a queda dos juros teve um atrativo para financiamentos elevando a demanda.
- 33. Entretanto, conforme apontado pelo Confederação Nacional da Indústria, no Informe Conjuntural do 1º trimestre de 2021, o setor da indústria tem enfrentado entraves como a escassez de insumos, e a desconfiança na condução da política macroeconômica e de imunização pela União, o que resulta em redução do ritmo de recuperação.
- 34. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial IPTU, por sua vez, teve o desempenho dentro do estimado e foi R\$ 2,1 milhões melhor que o arrecadado de janeiro até abril de 2020.
- 35. Anota-se que assim como ocorreu em 2020, houve postergação de pagamento das parcelas do IPTU, mas diferente daquele ano que teve retração real de 2,3% em relação a 2019, no exercício financeiro de 2021 o IPTU não apresentou queda.
- 36. O regime especial de parcelamento do IPTU também contribuiu para o resultado do quadrimestre, o que capturou nominalmente as perdas de arrecadação verificadas em 2020.
- 37. Em se tratando das transferências correntes, de janeiro até abril de 2021 houve uma arrecadação de R\$ 267,5 milhões, derivando um excedente de R\$ 26,3 milhões em relação ao previsto. Comparado com o arrecadado no mesmo período de 2020, houve um ganho nominal de R\$ 37,6 milhões, e um crescimento real de 9%.
- 38. Na composição das transferências correntes, têm-se que os principais componentes são o Fundo de Participação dos Municípios FPM, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias ICMS, o Fundo de Manutenção da Educação Básica Fundeb, e as transferências para o Sistema Único de Saúde SUS.
- 39. A cota parte de Palmas do FPM no 1º quadrimestre de 2021 somou R\$ 84,8 milhões, com um excedente de R\$ 2,2 milhões em relação ao previsto. Comparado com mesmo período de 2020, houve um incremento nominal de R\$ 5,8 milhões, estando, de todo modo, no mesmo patamar ao considerar a inflação.
- 40. Esse resultado da cota-parte do FPM é satisfatório, uma vez que é uma importante receita para o município de Palmas, e diferente do ano passado, tem mantido os valores transferidos sem perda de arrecadação, o que garante a continuidade das políticas públicas fortemente impactada pela pandemia.

- 41. Dessa forma, a confirmação dos valores previsto tende a equilibrar a ausência de ajuda financeira por parte da União, que em 2020 compensou as perdas de arrecadação por meio da Medida Provisória nº 938, de 2 de abril de 2020, posteriormente convertida na Lei nº 14.041, de 18 de agosto de 2020.
- 42. Quanto ao ICMS, a cota-parte de Palmas atingiu o montante de R\$ 36 milhões, valor que ficou 30% acima do previsto de R\$ 27,6 milhões, para o 1º quadrimestre de 2021.
- 43. Comparado com a arrecadação de janeiro a abril de 2020, o ICMS apresentou R\$ 8,7 milhões de incremento nominal, tendo crescimento real de 23,4%.
- 44. Já o Fundeb obteve ganho nominal de R\$ 8,8 milhões, com crescimento real de 5%, em relação ao período de janeiro a abril de 2020, atingindo uma arrecadação no 1º quadrimestre de 2021 de R\$ 81,9 milhões, ante a previsão de R\$ 73,8 milhões.
- 45. O excedente de R\$ 8 milhões no Fundeb acompanha os resultados do FPM e do ICMS, por exemplo, uma vez que é composto pelo percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação destas receitas.
- 46. Destaca-se que Palmas até o mês de abril de 2021 não teve impacto consideráveis com o novo Fundeb, o que deve ocorrer a partir das implementações e procedimentos contidos na regulamentação instituída pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021.
- 47. Por sua vez, as transferências correntes destinadas ao Fundo Municipal de Saúde FMS, por meio do modelo tripartite do Sistema Único de Saúde SUS, de janeiro até abril de 2021 superaram em R\$ 6,9 milhões o previsto de R\$ 36,9 milhões. O crescimento nominal observado foi de R\$ 4,7 milhões e um crescimento real de 5%, em relação ao mesmo período de 2020.
- 48. Todavia, os recursos extraordinários destinados ao FMS para o enfrentamento da COVID-19 foram menores que os ocorridos em 2020, tendo esse resultado de 2021 um reflexo dos incrementos temporários e emendas parlamentares ainda do exercício de 2020.
- 49. As receitas financeiras atingiram apenas 59% do previsto de R\$ 81,7 milhões, decorrido das operações de crédito que não se efetivaram os desembolsos no período de janeiro até abril de 2021. O resultado de 2021 nominalmente é o mesmo do 1º quadrimestre de 2020.

2.2. Despesas executadas

- 50. De semelhante às receitas, as despesas da LOA podem ser classificadas em despesas primárias, não-primárias (ou financeiras) e intraorçamentárias. As despesas primárias correspondem àquelas relacionadas com as atividades próprias do município de Palmas, como os gastos com educação e saúde, enquanto as não-primárias corresponde aos gastos com juros da dívida, por exemplo. As despesas intraorçamentárias são as transações entre órgãos municipais.
- 51. Logo, as despesas primárias assumem importe relevo na política fiscal, já que tendem a diminuir as disponibilidades de caixa, mas sem afetar o estoque da dívida, enquanto as despesas não-primárias em geral diminuem a disponibilidade de caixa e reduzem o estoque da dívida. Para as despesas primárias existem as obrigatórias, como àquelas despesas com saúde e educação asseguradas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Palmas, e as despesas primarias discricionárias, que diante da necessidade de ajuste fiscal ou frustação de receitas podem não ser realizadas. A tabela a seguir apresenta o agregado das principais despesas executadas:

Tabela 3 – Despesas executadas no 1º quadrimestre.

R\$ milhares

DESPESA	1ºQ2021	1ºQ2020	DIF.	VARIA	ÇÃO %
				NOM	REAL
1. PRIMÁRIAS	295.515	295.494	21	0,0	(6,5)
Auxílios Financeiros	5.166	5.387	(221)	(4,1)	(10,4)
Auxílios Pecuniários	5.648	7.180	(1.532)	(21,3)	(26,5)
Contratação por Tempo Determinado	15.384	17.794	(2.410)	(13,5)	(19,2)
Demais Despesas	7.841	6.717	1.124	16,7	9,1
Despesas de Exercícios Anteriores	1.834	10.694	(8.860)	(82,8)	(84,0)
Despesas Previdenciárias	14.948	12.080	2.868	23,7	15,7
Indenizações e Restituições	7.406	3.007	4.399	146,3	130,2
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.105	2.053	1.052	51,2	41,4
Material de Consumo	10.936	15.897	(4.962)	(31,2)	(35,7)
Obrigações Patronais	6.300	6.892	(592)	(8,6)	(14,6)
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.811	3.644	167	4,6	(2,2)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.787	1.508	279	18,5	10,7
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.393	42.624	(3.231)	(7,6)	(13,6)
Sentenças Judiciais	357	301	56	18,8	11,0
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.241	146.833	12.407	8,4	1,4
Equipamentos e Material Permanente	2.133	7.149	(5.016)	(70,2)	(72,1)
Obras e Instalações	5.464	2.370	3.094	130,5	115,5
Diárias e Passagens	44	85	(41)	(47,8)	(51,2)
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.717	3.280	1.438	43,8	34,4
2. FINANCEIRAS	12.847	12.186	661	5,4	(1,5)
3. INTRAORÇAMENTÁRIAS	17.658	15.615	2.043	13,1	5,7
4. TOTAL (1+2+3)	326.020	323.295	2.725	0,8	(5,7)
Fonto: Sacretaria de Planeiamento e Decenvolvimento I	Jumana	· ·			

- 52. As despesas totais executadas² dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Palmas totalizam R\$ 326 milhões no 1º quadrimestre de 2021, estando no mesmo patamar do 1º quadrimestre de 2020, com retração real de 6%.
- 53. Até abril de 2021 a execução das despesas primárias atingiu R\$ 295,5 milhões, enquanto as despesas financeiras tiveram R\$ 12,8 milhões, e as despesas intraorçamentárias R\$ 17,7 milhões.
- 54. Nesse ponto, é importante destacar que os Poderes Executivo e Legislativo empenharam no período mais de R\$ 560,7 milhões, que corresponde a programação orçamentária e financeira dos órgãos, sendo efetivada mês a mês por meio das liquidações.
- 55. Esses valores apresentados até abril tendem a ser maior quando avaliado no aspecto do orçamento em curso, assim como podem ocorrer variações nos montantes das liquidações e pagamentos, fases da despesa em que são efetivados os cumprimentos das condições para o adimplemento do avençado.
- No enfrentamento da COVID-19 e a mitigação socioeconômica dos seus efeitos, foram empenhados R\$ 33,4 milhões, sendo liquidados R\$ 17,9 milhões. O gasto no enfrentamento é localizado sobretudo na Saúde, que responde por R\$ 20 milhões do total empenhado.
- 57. Ademais, a principal despesa primária executada de janeiro até abril de 2021 se refere aos vencimentos dos servidores públicos, que atingiu o montante de R\$ 159,2 milhões, ligeiramente acima do executado no mesmo período de 2020.
- 58. O incremento nominal de R\$ 12,4 milhões se refere sobretudo do pagamento de direitos e benefícios aos servidores, da revisão salarial anual (data-base).
- 59. Anota-se que o Poder Executivo tem reforçado a política de valorização com os servidores por meio da implementação dos direitos líquidos e certos em tempo oportuno, dentro das margens orçamentárias e nos limites definidos pela LRF. O último índice fechou abaixo do limite prudencial que é 51,3% da Receita Corrente Líquida RCL.
- 60. Contudo, há um risco fiscal considerável que se refere ao passivo com servidores que soma mais de R\$ 100 milhões, que tem potencial de afetar os resultados fiscais. Certamente que essa despesa com pessoal, como sendo obrigatórias, devem ser objeto detalhado de concessão para sua implementação, a fim de evitar desarranjos fiscais e descontinuidade de resultados já adquiridos.

14

² Considera o liquidado, e no encerramento o pago mais os restos a pagar pagos.

- 61. De outro análise, observa-se uma redução da execução com despesas de exercícios anteriores, que ficou 84% a menor que ao mesmo período de 2020. Essas despesas foram paulatinamente reduzidas, corrigindo o fluxo da execução.
- 62. As despesas com material de consumo, material permanente e outros serviços de terceiros pessoa jurídica também tiveram redução, o que pode estar diretamente relacionado com as novas rotinas administrativas derivado da pandemia da COVID-19.
- 63. Destacando os gastos por função de governo, observa que os gastos com Saúde e Educação tiveram crescimento nominal no 1º quadrimestre de 2021, quando comparados com o mesmo período de 2020. No acumulado até abril os gastos nessas duas áreas atingiram mais de R\$ 174,3 milhões.
- 64. Corroborando no traçado anterior, de que a pandemia da COVID-19 trouxe uma nova dinâmica para o setor público, a função Administração teve uma redução real de 8%. Já a função Previdência teve um crescimento real de 14% em relação a 2020.
- A função urbanismo foi a única das principais em evidência que teve o mesmo patamar do exercício de 2020, mantendo o ritmo de execução. Certamente que a pandemia da COVID-19, pelo segundo ano consecutivo, tem afetado o planejamento orçamentário dos órgãos, impondo um novo contexto de desafio para implementação das políticas públicas. Vejamos:

Tabela 4 – Despesas executadas no 1º quadrimestre por função. R\$ milhares					
FUNÇÃO DE GOVERNO	1ºQ2021	1ºQ2020	DIF.	VARIAÇÃO %	
				NOM	REAL
Legislativa	8.889	12.061	(3.172)	(26,3)	(31,1)
Saúde	78.592	75.155	3.437	4,6	(2,3)
Educação	95.673	99.499	(3.826)	(3,8)	(10,1)
Assistência Social	7.165	6.837	329	4,8	(2,0)
Urbanismo	33.242	30.888	2.353	7,6	0,6
Administração	29.332	29.750	(418)	(1,4)	(7,9)
Previdência Social	15.547	12.718	2.830	22,2	14,3
Segurança Pública	10.530	11.266	(735)	(6,5)	(12,6)
Saneamento	7.140	9.662	(2.521)	(26,1)	(30,9)
Agricultura	4.548	4.353	195	4,5	(2,4)
Transportes	2.141	1.559	581	37,3	28,3
Encargos Especiais	20.852	15.346	5.506	35,9	27,0
Outras	12.369	14.202	(1.834)	(12,9)	(18,6)
TOTAL	326.020	323.295	2.725	0,8	(5,7)

67. No agrupamento do gasto por natureza de despesas é possível resumir a execução pela seguinte perspectiva:

Tabela 4 - Execução por grupo de natureza de despesa.

R\$ milhares

DESPESA	1ºQ2021	1ºQ2020	DIF.	VARIAÇÃO %	
				NOM	REAL
Pessoal e Encargos Sociais	220.402	208.152	12.250	5,9	(1,0)
Juros e Encargos da Dívida	3.395	3.058	337	11,0	3,8
Outras Despesas Correntes	80.956	92.446	(11.490)	(12,4)	(18,2)
Investimentos	11.815	10.511	1.304	12,4	5,1
Inversões Financeiras	72	-	72	-	-
Amortização da Dívida	9.381	9.128	253	2,8	(4,0)
TOTAL	326.020	323.295	2.725	0,8	(5,7)

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

- 68. Os dados sugerem que apenas os investimentos e os juros e encargos da dívida tiveram ganho real, respectivamente de 5% e 4%.
- 69. Os investimentos seguem a tendência apresentadas no ano de 2020, sobretudo das obras e instalações no âmbito da qualificação urbana com a Cooperação Andina de Fomento CAF.
- 70. Já o aumento dos juros da dívida decorre dos efeitos do retardo dos pagamentos realizados na forma prevista pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.
- 71. Outra avaliação necessária é quanto a natureza da despesa primária, se obrigatória ou discricionária. Nessa avaliação é possível destacar que as despesas primárias discricionárias retraíram em 16% em relação a 2020, enquanto as despesas primárias obrigatórias a retração foi de 3,5%.
- 72. Nessa linha, os ganhos nas despesas obrigatórias são oriundos do já mencionado gasto com pessoal e encargos sociais e os gastos em saúde devido a pandemia. A tabela abaixo sintetiza o agrupamento das despesas executadas até abril:

Tabela 5 – Despesas executadas no 1º quadrimestre agrupadas.					R\$ milhares	
DESPESA	1ºQ2021	1ºQ2020	DIF.	VARIAÇÃO %		
				NOM	REAL	
1. OBRIGATÓRIAS	230.896	223.577	7.319	3,3	(3,5)	
2. DISCRICIONÁRIAS	64.619	71.917	(7.298)	(10,1)	(16,0)	
3. FINANCEIRAS	11.925	11.365	560	4,9	(1,9)	
4. INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.581	16.436	2.145	13,0	5,7	
5. TOTAL (1+2+3+4)	326.020	323.295	2.725	0,8	(5,7)	
	_					

2.3. Resultado primário

- 73. A Lei nº 2.584/2020 fixou uma meta de resultado primário de R\$ 2,9 milhões superavitário, tendo a programação orçamentárias e financeira contida no Decreto nº 1.992/2021 previsto um alcance de R\$ 6,1 milhões.
- O valor de referência é o definido na LDO, sendo que as programações orçamentárias e financeira é ajustada no decorrer da execução, podendo flutuar até o fixado na LDO, a depender da conjuntura econômica e fiscal.
- 75. Neste contexto, até abril de 2021 as receitas foram superiores as despesas, gerando um superávit primário na ordem de R\$ 123,2 milhões, um desvio de R\$ 79,9 milhões em relação ao previsto para o período.
- 76. Considerando o empenhado há uma inversão para déficit primário de R\$ 101,4 milhões, que como destacado, representa a fase inicial da apropriação da despesa e tende sempre a representar valores superiores para as despesas em relação as receitas, considerando que estas são efetivadas mês a mês, e a despesa em linha geral é empenhada considerando a expectativa para o exercício.

Tabela 6 - Resultado primário do 1º quadrimestre.

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	1º QUADRIMESTRE				
	PREVISTO (A)	REALIZADO (B)	DESVIO (C)=(B-A)	% (D)=(B/A)	
I. RECEITAS PRIMÁRIAS (1+2)	389.148.397	418.719.624	29.571.227	7,60	
1. CORRENTES	382.989.436	418.596.624	35.607.188	9,30	
1.1. Tributos	110.723.315	125.320.514	14.597.199	13,18	
1.2. Contribuições	24.939.258	23.495.844	(1.443.414)	(5,79)	
1.3. Transferências	241.167.902	267.492.434	26.324.532	10,92	
1.4. Outras	6.158.961	2.287.832	(3.871.129)	(62,85)	
2. CAPITAL	6.158.961	123.000	(6.035.961)	(98,00)	
2.1. Transferências	6.158.961	122.925	(6.036.036)	(98,00)	
2.2. Outras	-	75	75	-	
II. DESPESAS PRIMÁRIAS (4+5+6)	345.894.599	295.514.574	(50.380.025)	(14,57)	
4. CORRENTES	286.464.448	283.699.283	(2.765.165)	(0,97)	
4.1. Pessoal e Encargos Sociais	187.430.215	202.743.650	15.313.435	8,17	
4.2. Outras Despesas Correntes	99.034.233	80.955.633	(18.078.600)	(18,25)	
5. CAPITAL	59.430.151	11.815.291	(47.614.860)	(80,12)	
5.1. Investimentos	59.430.151	11.815.291	(47.614.860)	(80,12)	
5.2. Inversões			-	-	
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-	-	
III. RESTOS A PAGAR	-	-	-	-	
IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II-III)	43.253.798	123.205.050	79.951.252	184,84	

- 77. O superávit primário do o 1º quadrimestre de 2021 é explicado pelo fato de que as despesas de capital não atingiram o patamar esperado, sobretudo porque os investimentos estão em andamento ainda não chegaram na fase da liquidação.
- 78. Também não houve as outras despesas correntes que congregam grande parte das despesas primárias discricionárias, com o desvio de R\$ 18 milhões.
- 79. A meta prevista para o 1º quadrimestre de 2020 foi superada em 185%, tendo o resultado das receitas primárias um excedente de 8% em relação ao previsto, enquanto o das despesas primárias ficou em 15% a menos que o previsto.
- 80. Há de ponderar que o resultado ora apresentado é pela ótica acima da linha, em que consiste tão somente o confronto entre receita e despesa, sendo que a ótica abaixo da linha leva em consideração também a variação da dívida pública, sendo recorrido apenas no encerramento do exercício.
- 81. De outro ponto, na comparação dos resultados do 1º quadrimestre de 2021 e de 2020, temos a tabela a seguir:

Tabela 7 – Comparativo resultado dos quadrimestres.

R\$ milhares

DESCRIÇÃO	QUADRI	QUADRIMESTRE			
	1º 2021 (a)	1º 2020 (b)	NOM. (c)=(a/b)	REAL* (d)=(a/b)	
I. RECEITAS PRIMÁRIAS (1+2)	418.720	367.258	14,0	6,9	
1. CORRENTES	418.597	367.256	14,0	6,9	
1.1. Tributos	125.321	109.573	14,4	7,2	
1.2. Contribuições	23.496	23.801	(1,3)	(7,4)	
1.3. Transferências	267.492	229.910	16,3	9,1	
1.4. Outras	2.288	3.972	(42,4)	(46,0)	
2. CAPITAL	123	2	6.899,4	6.462,2	
2.1. Transferências	123	-	-	-	
2.2. Outras	-	2	(95,7)	(96,0)	
II. DESPESAS PRIMÁRIAS (4+5+6)	295.515	295.494	0,0	(6,2)	
4. CORRENTES	283.699	284.982	(0,5)	(6,7)	
4.1. Pessoal e Encargos Sociais	202.744	192.537	5,3	(1,3)	
4.2. Outras Despesas Correntes	80.956	92.446	(12,4)	(17,9)	
5. CAPITAL	11.815	10.511	12,4	5,4	
5.1. Investimentos	11.815	10.511	12,4	5,4	
5.2. Inversões	-	-	-	-	
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	
III. RESTOS A PAGAR	-	-	-	-	
IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II-III)	123.205	71.764	71,7	61,0	

^{*}A preços de abril de 2021, IPCA.

- 82. O superávit primário do 1º quadrimestre de 2021 é 61% maior que o observado no mesmo período de 2020, derivado do aumento das receitas primárias e diminuição das despesas primárias discricionárias.
- 83. Contudo, o resultado fiscal deve ser avaliado com ponderação, tendo em vista que como destacado, representa as despesas que chegaram à fase da liquidação. Considerando o empenhado, o déficit primário de R\$ 101,4 milhões é 20% maior que o registrado pelo mesmo estágio da despesa em 2020.
- 84. Logo, diante do contexto fiscal, o resultado obtido no 1º quadrimestre sinaliza que o município possui equilíbrio na prestação e continuidade dos serviços públicos, que deve ser observado sobre o aspecto global.
- 85. O resultado agrega todas as fontes de recursos, e não necessariamente possui margem alocativa para a realização de despesas não comportadas pelos respectivos recursos.
- 86. É certo que a priorização deve ser dada à manutenção dos serviços voltados para o enfrentamento e mitigação da pandemia da COVID-19, assim como a continuidade de políticas públicas que geram o retorno por meio de renda e emprego, como os diversos investimentos que estão em curso.